



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Processo nº 23072.003118/2019-60

Unidade Gestora: IU

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A FOCU'S SISTEMAS & SOLUÇÕES LTDA.

A **IMPrensa UNIVERSITÁRIA DA UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0003-76, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Campus da Pampulha - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretora, Senhora Maria de Lourdes Moreira Braga, Brasileira, Solteira, portadora da Carteira de Identidade nº M-752.425/SSP-MG e do CPF nº 372.410.526-68, e do seu Coordenador de Produção, Senhor Alexandre Gomes da Cruz, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.085.587/SSP-MG, CPF nº 001.361.916-06, e de outro lado a **FOCU'S SISTEMAS & SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.554/0001-83, estabelecida à Rua Afonso Pensa, nº 592 - Sala 01-74 - Centro - Município de Rio Acima/MG - CEP: 34.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Denise Lima Pereira, Brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M7499695/SSP-MG e do CPF nº 902.621.826-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 02/2019, para fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento gráfico, incluindo suporte técnico, pelo período de 06/05/2020 a 06/05/2021, totalizando 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Termo do Contrato nº 02/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 153262 – Imprensa Universitária/UFMG; Programa de Trabalho nº 169687 (12364501320RK0031); Natureza de Despesa nº 33904006 – Locação de softwares; Projeto/Atividade: Custeio.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800011, datada de 13/04/2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 06/05/2021	-

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não haverá garantia contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020

Maria de Lourdes Moreira Braga

Matrícula SIAPE 321824 / Inscrição UFMG 087467

Diretora da Imprensa Universitária

Portaria nº 2.198/2020

Universidade Federal de Minas Gerais

Alexandro Gomes da Cruz
Matrícula SIAPE 1842816 / Inscrição UFMG 22801-X
Coordenador de Produção
Fiscal do Contrato nº 02/2019
Portaria de Designação nº 004/2019
Imprensa Universitária
Universidade Federal de Minas Gerais

Denise Lima Pereira
Sócia-Proprietária
Focu's Sistemas & Soluções Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 15/04/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Gomes da Cruz, Administrador**, em 15/04/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIMA PEREIRA, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101982** e o código CRC **92A9024E**.